Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS"

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

INDICAÇÃO N.° 04, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

VEREADOR AUTOR: JOÃO ALIBERTI.

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 191 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo que seja alterado o artigo 1° da Lei Municipal n.° 1.969, de 02 de abril de 2009, que "*Institui vale compra alimentos aos servidores públicos municipais em efetivo exercício*", estendendo o direito também para aqueles servidores públicos municipais que se encontram afastados do trabalho por motivos de saúde (auxílio doença).

JUSTIFICATIVA:

A presente iniciativa visa atender as inúmeras reclamações por parte dos servidores públicos municipais, tendo em vista que o referido benefício é de extrema importância para a complementação de seus respectivos salários, além de ser o momento onde a pessoa mais necessita em virtude de seus gastos com medicamentos, consultas, locomoção e etc.

Câmara Municipal de Bofete, 29 de novembro de 2018.

JOÃO ALIBERTI
Vereador Autor

Câmara Municipal de Bofete
Protocolo nº 259/18
Data 29/11/18 Hora 16:14
Ass.:
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete

- Câmara Municipal de Bofete -
APROVADO
Por unanimidade 03/12/18
PRESIDENTE DA CÂMARA